



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 298, DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda Nº 13 - PLEN, do Senador Eduardo Suplicy, oferecida ao Projeto de Lei do Senado 130/2014 - Complementar.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Condicionar a produção de efeitos do convênio 70/2014 à redução das alíquotas interestaduais é fundamental para solucionar o problema da guerra fiscal no Brasil. A redução gradual das alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais, em um ponto percentual por ano, corresponde à trajetória acordada no CONFAZ representando um ritmo adequado em direção ao cenário final de alíquotas fixadas em um patamar baixo.

A guerra fiscal se baseia na exacerbação de práticas competitivas entre entes federativos em busca de investimentos privados, que são incentivados a migrar, em busca de menor custo produtivo e, consequentemente, maior lucro. Na prática, a guerra fiscal provoca distorções na arrecadação do ICMS, pois os estados exportadores, indiretamente, transferem parte do ônus dos incentivos praticados para os estados importadores dos produtos e serviços tributados.

Dessa forma, a fixação de alíquotas interestaduais em um patamar baixo é um avanço em relação ao quadro normativo vigente, que propiciou que práticas de guerra fiscal tenham sido instauradas e reforçadas entre os entes federativos. O convênio regulador de benefícios concedidos e a incidência de baixas alíquotas do ICMS são necessários para a consolidação de um ambiente institucional que seja propício a investimentos e a práticas eficientes de gestão tributária, cruciais para a melhora das relações federativas, tão prejudicadas pela guerra fiscal.

Dante do exposto, peço a aprovação do presente requerimento pelos nobres Senadores desta Casa.

Sala das Sessões,



Senador **JOSE SERRA**  
**PSDB-SP**

(À Publicação)

Publicado no **DSF**, de 8/4/2015

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF  
**OS: 11319/2015**